

A Execução Orçamentária em Cultura e o IFGF nos Estados Brasileiros (2015-2020)

Rayane Kaline Silva de Medeiros

Mestranda em Ciências Contábeis
Universidade Federal do Rio Grande do Norte
rayane.medeiros.062@ufrn.edu.br

Maurício Corrêa da Silva

Doutor em Ciências Contábeis
Universidade Federal do Rio Grande do Norte
prof.mauriciocsilva@gmail.com

Resumo

A presente pesquisa objetiva analisar a relação entre a execução orçamentária da despesa liquidada em Cultura e o índice Firjan de gestão fiscal (IFGF), referente a esfera de investimento e liquidez, no período de 2015 a 2020. Para isso foi definido como amostra os 26 Estados brasileiros, excluindo o Distrito Federal, devido este não ser disponibilizado suas informações nas tabelas do índice Firjan. Foi utilizado um modelo estatístico de regressão por uma análise de dados em painel, no software *Stata*, empregando uma variável dependente definida como a despesa liquidada com a função de governo cultura, e as variáveis independentes, índices Firjan de liquidez e de investimento. A variável de controle aplicada foi a população. Os resultados da pesquisa apontaram haver relação significativa entre as variáveis da pesquisa IFGF investimento e a despesa liquidada em cultura.

Palavra-chave: função de governo, transparência, despesa liquidada.

Budget Execution in Culture and the IFGF in the Brazilian States (2015-2020)

Abstract

The present research aims to analyze the relationship between the budget execution of the expenditure settled in Culture and the Firjan index of fiscal management (IFGF), referring to the sphere of investment and liquidity, in the period from 2015 to 2020. For this, the 26 Brazilian states, excluding the Federal District, as its information is not available in the Firjan index tables. A statistical regression model was used through a panel data analysis, in the *Stata* software, employing a dependent variable defined as the expenditure settled with the cultural government function, and the independent variables the Firjan liquidity and investment indices. The control variable applied was the population. The survey results showed a significant relationship between the IFGF research variables investment and expenditure settled in Culture.

Keyword: government function, transparency, settled expenditure.

1 Introdução

A gestão pública brasileira, segundo Passos e Amorim (2018), apresenta um histórico escasso de instrumentos legais que monitoram a execução orçamentária pública, os quais realizariam a delimitação de metas e punições ao encontro de possíveis déficits públicos observados no decorrer da administração da coisa pública. Versando a importância de investigar a interferência dos indicadores de gestão alicerçados na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e a relação do grau de desenvolvimento municipal, elencando se os referidos índices desse gerenciamento estariam atrelados a melhoria na qualidade de vida (LEITE FILHO, FIALHO,

2014). Sendo a gestão pública possibilitada pelo Estado em função de uma tributação e eficiência na alocação dos recursos empregados. Entretanto, a maioria dos cidadãos ainda não tem um conhecimento prévio na questão de responsabilizar Estados e Municípios perante a necessidade de investimentos sociais e urbanos, e a ineficiência dos aportes agregados (MARCONATO, COELHO, 2016).

Um instrumento de promoção do controle das contas públicas, ainda pouco utilizado na literatura, é o Índice Firjan de Gestão fiscal (IFGF). O qual, contempla um conjunto significativo de municípios brasileiros analisados acerca de 4 vertentes, sendo elas: autonomia, gasto com pessoal, liquidez e investimentos. Estas esferas, podem ainda incitar comparações progressivas temporais, devido a anualidade do índice, ou mesmo, relacionar as localidades abarcadas em um único período de tempo (IFGF, 2021).

Foi constatado por Araújo *et al.* (2020) que receitas superiores não refletem necessariamente melhores resultados governamentais. Considerando a relevância da temática das contas públicas e as escassas pesquisas realizadas associando o tema ao Índice de Gestão Fiscal (IFGF), esse estudo justifica-se como um mecanismo de observação dos dispêndios orçamentários em Cultura e uma forma de promoção da *accountability*. Corroborando assim, agregar um maior nível de transparência, objetivando a promoção do controle social e fomentando estudos acerca da gestão pública.

Esta pesquisa objetiva observar as despesas liquidadas na função de governo cultura e a gestão fiscal dos municípios brasileiros, dimensionado pelo IFGF, proporcionando uma relação, por meio de análises estatísticas, dos dados disponibilizados na SICONFI (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro), FIRJAN (Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro) e IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Surge, então, o problema de pesquisa: O maior dispêndio em cultura é reflexo de um melhor índice de gestão fiscal?

Espera-se, conquanto, que a investigação reforce a importância do controle fiscal perante a população, assim como, seja revista a qualidade da informação do setor público nas plataformas de transparência. Suscitando pesquisas futuras acerca de temáticas correlacionadas.

2 Referencial Teórico

2.1 Políticas Públicas e Cultura

Os autores Silva, Ziviane e Machado (2020) definem a cultura como uma atividade constitutiva, a qual, é elencada por relações cotidianas e/ou medidas por elas. Cercando-se assim, de características como: fluidez, mobilidade e localização temporal e territorial.

Barbalho (2007) ressalta que o termo cultura, foi inicialmente atrelado ao mero contexto da arte e do patrimônio, o qual, foi apenas no decorrer dos anos que a expressão auferiu um teor múltiplo, múltiplas culturas, se enquadrando nas dimensões políticas, econômicas e simbólicas. Características essas que refletem uma administração complexa em função do seu campo “dinâmico, plural, criativo e multifacetado” (GADELHA, BARBALHO, 2013).

A política cultural brasileira é denominada por Simis (2007) como um ramo da política pública e é caracterizada por Rubim (2007), no contexto brasileiro, como um percurso cercado de ausências, autoritarismo e instabilidade. Onde ocorre uma distribuição de pesquisa desigual ao decorrer do tempo, obtendo vieses temporais de informações, além de uma ausência na tradição da pesquisa acadêmica atrelada a essa linha de estudos.

A política cultural é definida como um composto de princípios, objetivos, estratégias, meios e ações que almejam o progresso do setor cultural, em seus diversos aspectos, seja fomentando a produção, difusão e o consumo cultural; ponderando distorções, entre outros aspectos. Nessa perspectiva, a política pública, apesar da sua ampla conceituação e ramos, quando refletida na esfera cultural, será atrelada ao direcionamento dos órgãos governamentais em ações que visam o suprimento das necessidades públicas refletidas na difusão e acesso à cultura pelos cidadãos (BOTELHO, 2007; SIMIS, 2007).

Quando as dimensões simbólica, econômica e cidadã são compreendidas, de acordo com Botossi (2019) a cultura se insere em um ambiente favorável à constituição de políticas públicas culturais, independente do ente vinculado, seja federal, estadual e/ou municipal.

Com relação ao fomento a cultura, o termo atribuído a essa prática, denominado mecenato, de acordo com Freire (2013), tem uma origem histórica em meados dos anos 30 ac e 10 ac, quando um cidadão do Império romano de nome Caio Mecenas empregou uma tática política de modo a relacionar o governo à cultura. O que se daria como um método de resplandecer o Império em face da sociedade, utilizando-se da arte e cultura, artista e pensadores, nesta finalidade.

A interação Estado e sociedade pode ser dada por meio da instituição de políticas públicas. Segundo Souza (2016) essa política pode ser elencada como uma forma de averiguar a ação do governo, podendo a ser propostas mudanças no decorrer dos atos. A mesma, estabelecida por governo democráticos, mediado por programas e ações governamentais.

Ocorrendo, consonantemente, um ciclo de no mínimo 4 etapas, as quais seriam: a formulação de decisões políticas, suas implementações, verificação da satisfação e demandas, e por fim, a avaliação, a qual possibilitaria a continuidade, aperfeiçoamento, reformulação ou

descontinuidade (HEIDEMANN; SALM, 2009). Entretanto, diante desse caráter de maior nível de democracia e modelos de gestão, Araújo (1999) aborda ser necessário mudanças drásticas na atuação do governo, em alusão aos mecanismos de desenvolvimento regional.

No contexto orçamentário, a despesa por função de governo cultura é especificada por subfunções, as quais são: patrimônio histórico, artístico e arqueológico; difusão cultural; administração geral, e demais subfunções. Botossi (2019) afirma que o planejamento orçamentário é fundamental para a realização do controle, implementação e monitoramento das políticas empregadas as funções, e sua consumação será dada por programas e ações de curto, médio e longo prazo.

2.2 LRF, Transparência e Controle Social

A transparência, conforme Kierkegaard (2009) ressalta, é um dos principais elementos para fortalecer a democracia. Sendo, através da mesma possibilitado o exercício de controle dos cidadãos na responsabilização de ações governamentais.

A lei complementar nº 101 de 2000, denominada Lei de responsabilidade fiscal (LRF), estabelece em seu art. 1º a importância do planejamento e transparência para a obtenção de uma gestão fiscal responsável, para isso necessário “o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita.” (BRASIL, 2000).

A constituição Federal de 1988 trouxe como garantia a população o acesso à cultura e o fomento a difusão cultural, características essas que podem ser encontradas, e investigados seus dispêndios, por meio da delimitação orçamentária atrelada a função de governo cultura, em sua subárea relacionada, as quais são: difusão cultural e patrimônio histórico, artístico e arqueológico.

O papel do Estado, de acordo com Albuquerque Júnior (2007), Simis (2007) e Bitencourt e Reck (2016) não deve se caracterizar apenas como um elaborador cultural, mas sim, o que se destinará a produção de meios viáveis ao seu acesso, fomento e divulgação, em torno de políticas públicas. Podendo proporcionar, deste modo, a democracia perante os cidadãos através de uma ampla visão da cultura e dos diversos sentidos que a mesma pode abranger, não se restringindo apenas a concepção da Cultura atrelada ao que o Estado promulga.

Entretanto, Albuquerque Júnior (2007) ressalta que essa multiplicidade ocasionada pela diversificação das manifestações e maior complexidade da sociedade brasileira, irá demandar do Estado práticas diversificadas, para que as mesmas consigam alocar bem as novas questões.

Na ocorrência da necessidade na fiscalização e administração das políticas públicas, surge o controle social, estabelecido por setores estruturados da sociedade. A expressão controle social, de acordo com Silva, Cançado e Santos (2017) tem múltiplos significados na literatura, ocasionando limitações devido à falta de um maior detalhamento acerca do modo de monitoramento a ser realizado pela população e Estado.

A relação entre controle social e participação popular, é discutido por Silva e Souza (2017) como intensamente conexas. Obtendo-se a justiça social, então, segundo Baracho e Jatobá (2015), quando ocorre a execução de interesse individuais, objetivados a um fim coletivo. Kierkegaard (2009), agrega discorrendo que para o funcionamento da democracia é essencial cidadãos informados.

O termo, ação conjunta, relatada por Bitencourt e Reck (2018), é adotado acerca de uma formulação idealizada das políticas públicas, dando ênfase a necessidade de atores e setores diversos na execução da coletividade, por meio de uma ação comunicativa. Essa interlocução promoveria uma acessibilidade igualitária a todos os componentes, de modo que o interesse público almejado se efetive por intermédio dessa mediação. A ação comunicativa em torno dos atores e setores é elencada por Habermas (2003), através da Teoria do discurso. Abordando a necessidade que fatos, como argumentação dos procedimentos, devam ser inclusivos e públicos, para assim, proporcionar uma igual colaboração entre os mesmos, e possibilitar a revisão das opiniões discutidas.

2.3 Teoria do Agir Comunicativo

Formulada pelo filósofo Habermas em 1981, sendo conceituada pelo mesmo, como a harmonização interna dos atores (públicos) na realização de planos de ação, e posteriormente busca do alcance de suas respectivas metas, embasadas por acordos, ou negociadas em razão de casos e mediante a visão de efeitos esperadas.

Sturza e Rodrigues (2019), comentam sobre esta teoria e seus benefícios a sociedade, relatando a percepção da coletividade nos debates. Isto, proporciona, segundo os autores, a interação entre os atores sociais na busca de seus posicionamentos, os quais possibilitariam, de certa forma, em uma melhor efetividade dos serviços públicos e implementação de suas políticas. Visto que, a ideologia crítica de cada um dos atores não invalida o posicionamento do outro (RECK, 2006).

Na esfera contábil, Brown e Dillard (2013), argumentam que a democracia deliberativa abordada por Habermas, se torna uma ferramenta útil para o aprimoramento das prestações de

contas, visto que, tem como característica a possibilidade de proporcionar um melhor parâmetro das necessidades da sociedade e um melhor sistema de contabilidade.

Quando se parte do pressuposto do planejamento adotado por essa teoria, Mattila (2020) argumenta que a abertura do planejamento pode ocasionar uma crise de legitimação, diante deste fato promover “imperativos econômicos interesses não generalizáveis” à tona, os quais, segundo a autora, são essenciais para uma economia de sucesso.

Por fim, Pereira e Lima (2020) concluem que a teoria do agir comunicativo age no aspecto da interrelação social, devido ao comum acordo de sua comunicação, o que conseqüentemente altera as relações intersubjetivas. Havendo um plano homogêneo aos atores sociais, estabelecido por mecanismos consensuais.

2.4 Estudos Anteriores

Na esfera pública é possível observar as receitas e despesas orçamentárias, com um maior detalhe através das funções de governo. Estas, são determinadas legalmente pela Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, a qual delimita o total de 28 categorias de classificações funcionais, e estes ramos sendo aprofundados por subgrupos denominados subfunções.

Conforme o IFGF (2021), o índice Firjan de gestão fiscal foi desenvolvido como um instrumento de debate sobre a gestão pública, sendo sua primeira versão disponibilizada em 2012. O referido índice possui uma dimensão nacional, entre municípios e Estados brasileiros, com a temporalidade anual, possibilitando assim, uma análise comparativa histórica. A base de dados para a consolidação dos mesmos é obtida por meios oficiais de divulgação pelas prefeituras, sendo o Siconfi a principal referência.

O indicador geral (IFGF geral) apresenta uma composição de quatro elementos na sua formação, os quais são: autonomia, gasto com pessoal, liquidez e investimentos; estes, possuem o mesmo peso na fórmula geral. A autonomia tem como um dos principais objetivos averiguar se as prefeituras possuem capacidade de gerar recursos capazes de arcar com a estrutura administrativa. O gasto com pessoal relaciona a quantidade que o orçamento está comprometido com a folha de pessoal, despesa essa, fixa e limitada a 60% da receita corrente líquida. O de liquidez refere-se a quantidade de restos a pagar postergados para exercícios futuros; O investimento visa estabelecer parâmetros de quantidade investida realizada nos orçamentos municipais.

Os pesquisadores Oliveira e Silva (2012) relataram em sua pesquisa, a ocorrência de associação entre o indicador FIRJAN de gestão fiscal e variáveis de desenvolvimento

socioeconômico municipais, assim como, uma relação com o índice de responsabilidade fiscal e social.

A relação dos indicadores supracitados também foi averiguada por Klering, Kruehl e Stranz (2012), os quais observaram a interação positiva em torno dos indicadores, destacando que Municípios menores demonstravam fatores de gerenciamento mais benéficos, inferindo melhor qualidade de vida.

Quando dimensionado a relação do IFGF dos municípios e a população por eles apresentada, Medeiros, Oliveira e Caminha (2019) relataram em uma observação restrita ao Tocantins, que o número de habitantes influencia na conceituação do índice, demonstrando que, municípios com mais de 10 mil habitantes acarretam uma redução no conceito.

Os resultados proporcionados por esse indicador são representados em uma escala de 0 a 1, em que, o município que apresentar o valor mais próximo ao numeral 1, será conceituado como o de melhor gestão. Abaixo encontra-se um quadro referente aos conceitos indicados consoante a pontuação gerada por intermédio das fórmulas.

Quadro 1 – Conceito IFGF

Pontuação	Conceito
Superior a 0,8 pontos	Gestão de excelência
Entre 0,6 a 0,8 pontos	Boa gestão
Entre 0,4 a 0,6 pontos	Gestão em dificuldade
Inferior a 0,4 pontos	Gestão crítica

Fonte: IFGF (2021), adaptado

3 Metodologia

Os dados utilizados na pesquisa foram obtidos por meio dos sites oficiais: SICONFI (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro), FIRJAN (Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro) e IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Para a elaboração da fórmula foram utilizados os valores da despesa liquidada com a função de governo Cultura, nos períodos de 2015 a 2020, dos Estados brasileiros, sendo, o mesmo, utilizado como variável dependente. Como variável independente foi atribuído o índice IFGF investimentos e o IFGF liquidez. A variável de controle foi dimensionada em torno da população estimada pelo IBGE no decorrer dos anos abordados na pesquisa. Abaixo segue a fórmula supracitada.

Fórmula: $DespesaCultura = \beta_0 + \beta_1IFGFinvest + \beta_2IFGFliq + \beta_3POPULAÇÃO + \epsilon_{it}$

Onde, lê-se:

$DespesaCultura$ = Despesa liquidada na função de governo cultura

β_0 : Beta

$\beta_1IFGFinvest$ = Média do índice Firjan de investimento

$\beta_2IFGFliq$ = Média do índice Firjan de liquidez

$\beta_3POPULAÇÃO$ = Variável de controle que consiste no logaritmo natural da população do Estado.

ϵ_{it} = Termo de erro.

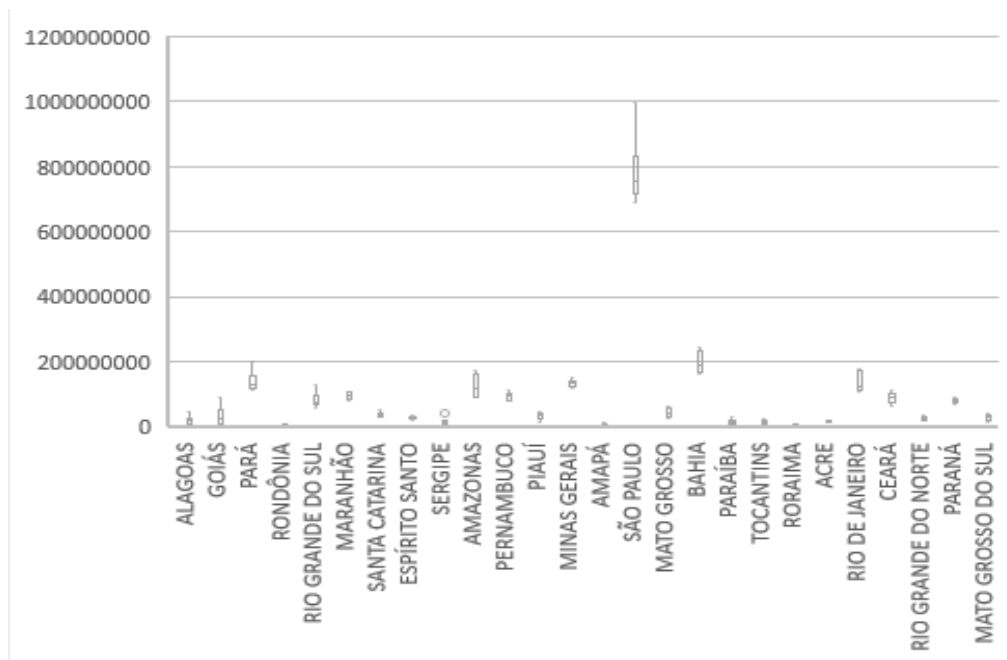
O critério para a escolha do ano foi definido em torno da maior periodicidade disponível dos dados, para todas as variáveis, nos sites oficiais. Sendo assim, limitada ao período de 2015 a 2020, visto que esses eram os dados disponibilizados pelo SICONFI no momento de coleta e investigação da pesquisa. Os valores empregados na pesquisa como despesa liquidada, foram retirados do Relatório resumido de execução orçamentaria (RREO).

Inicialmente, foi verificado mediante uso de gráficos plots para dados em painel, no software *Stata*, a relação entre as variáveis no período de 2015 a 2020. Posteriormente, foi realizado uma sumarização das variáveis e a adequação do modelo com o teste de Hausmann, uma observação entre o modelo de efeitos fixos e de efeitos aleatórios, avaliando qual mais adequado para essa categoria de teste e confirmando o modelo de dados em painel aleatório. Nesta análise tornou-se necessária a exclusão do Distrito Federal, devido a não disponibilidade do mesmo nos índices IFGF, no período abordado.

4 Resultado e Análise de Dados

A seguir, o gráfico 1, demonstra um exame plot de dados em painel, gerando representações de cada Estado observado na pesquisa, e nestes, a relação entre a variável despesa liquidada em cultura (valores em milhões), na periodicidade de 2015 a 2020. É possível constatar que o Estado de São Paulo apresenta um *outlier* em relação aos demais, com a sua despesa liquidada na função de governo Cultura ultrapassando uma média dos 700 milhões anuais. Estando a Bahia em segundo lugar no maior dispêndio da despesa relacionada. Informações essas, validadas quando comparados o gráfico 1 e a Tabela 4.

Gráfico 1 – Variável despesa em cultura por Estado



Fonte: Elaborado pela autora (2022)

Na sequência, foi executado uma sumarização dos dados, os quais ressaltam na Tabela 1, um total de 156 observações, ocorrida nos 26 Estados brasileiros abarcados na pesquisa, em um período total de anos (2015 a 2020). Os valores de desvio padrão entre todos os dados do conjunto gerados abaixo, demonstram para a despesa liquidada, o montante de 1.51. para a variável.

Tabela 1 - Sumário de variáveis

Variable	Mean	Std. Dev.	Min	Max	Observations
DESPES~A overall	8.89e+07	1.51e+08	54053.24	9.94e+08	N = 156
between		1.51e+08	4480783	7.84e+08	n = 26
within		2.52e+07	-7410190	3.00e+08	T = 6
IFGFIN~T overall	.4830769	.1423246	.13	.91	N = 156
between		.1110832	.225	.795	n = 26
within		.0911857	.1980769	.7414103	T = 6
IFGFLI~Z overall	.5617949	.1404531	.19	.87	N = 156
between		.1229028	.335	.8016667	n = 26
within		.071479	.2351282	.7334615	T = 6
POPULA~O overall	7915945	9130790	505665	4.63e+07	N = 156
between		9274665	559340	4.53e+07	n = 26
within		355994.8	6981035	1.15e+07	T = 6

Fonte: Elaborado pela autora (2022)

Na tabela 2 foi executada uma análise de dados em painel com a estimação em uma amostra de efeitos aleatórios. Abaixo é possível observar que o coeficiente de determinação (r^2) indicou um ajustamento do modelo, o qual cerca de 85% da despesa liquidada em cultura pode ser atribuída ao modelo. Todas as variáveis suprimiram a condição de 10% de significância. O coeficiente de correlação elenca que dentre as variáveis, a que possui maior correlação com a despesa liquidada é a população, seguindo a ordem decrescente da relação com os índices investimento e liquidez.

Tabela 2 -Dados em painel de efeitos aleatórios

Random-effects GLS regression	Number of obs	=	156
Group variable: ID	Number of groups	=	26
R-sq:	Obs per group:		
within = 0.1921	min =		6
between = 0.8628	avg =		6.0
overall = 0.8440	max =		6
corr(u_i, X) = 0 (assumed)	Wald chi2(3)	=	187.53
	Prob > chi2	=	0.0000

DESPEACUL~A	Coef.	Std. Err.	z	P> z	[95% Conf. Interval]	
IFGFINVEST	7.68e+07	2.20e+07	3.49	0.000	3.37e+07	1.20e+08
IFGFLIQUIDEZ	4.96e+07	2.74e+07	1.81	0.070	-4084448	1.03e+08
POPULAÇÃO	15.61678	1.180731	13.23	0.000	13.30259	17.93097
_cons	-9.97e+07	2.26e+07	-4.41	0.000	-1.44e+08	-5.54e+07
sigma_u	54881660					
sigma_e	25009907					
rho	.82804212	(fraction of variance due to u_i)				

Fonte: Elaborado pela autora (2022)

Para uma comparação mais recente e ampla dos indicadores de gestão fiscal, foi evidenciado um ranking das capitais brasileiras com o IFGF geral (liquidez, autonomia, investimento e gasto com pessoal), disponibilizado pela própria FIRJAN, e elaborado um ranking de igual período para comparação desses indicadores Estados x capitais.

Tabela 3 - Ranking da gestão fiscal das capitais – 2020

Ranking capitais	UF	Município	IFGF 2020	Autonomia	Gastos com Pessoal	Liquidez	Investimentos
1º	BA	Salvador	0,9401	1,0000	1,0000	1,0000	0,7605
2º	AM	Manaus	0,9140	1,0000	1,0000	0,6561	1,0000
3º	ES	Vitória	0,8827	1,0000	0,8375	0,9356	0,7577
4º	RR	Boa Vista	0,8650	0,5671	1,0000	1,0000	0,8930
5º	AC	Rio Branco	0,8336	0,7929	1,0000	1,0000	0,5417
6º	GO	Goiânia	0,8293	1,0000	0,9489	0,8295	0,5386
7º	SP	São Paulo	0,8206	1,0000	1,0000	0,9034	0,3790
8º	PR	Curitiba	0,8176	1,0000	1,0000	1,0000	0,2702
9º	CE	Fortaleza	0,8109	1,0000	0,8053	0,5575	0,8808
10º	MA	São Luís	0,7933	1,0000	0,7018	0,6292	0,8423
11º	SE	Aracaju	0,7919	1,0000	0,7643	0,7757	0,6276
12º	MG	Belo Horizonte	0,7563	1,0000	1,0000	0,5999	0,4253
13º	PB	João Pessoa	0,7499	1,0000	0,6730	1,0000	0,3266
14º	RS	Porto Alegre	0,7382	1,0000	1,0000	0,6399	0,3129
15º	TO	Palmas	0,7362	0,9623	0,4708	0,8241	0,6878
16º	SC	Florianópolis	0,7261	1,0000	0,6042	0,6566	0,6435
17º	PE	Recife	0,7228	1,0000	0,6903	0,5356	0,6654
18º	AL	Maceió	0,6520	0,6762	0,9261	0,7456	0,2600
19º	PI	Teresina	0,6313	0,8385	0,7174	0,4456	0,5237
20º	MS	Campo Grande	0,5843	1,0000	0,5381	0,5223	0,2768
21º	RO	Porto Velho	0,5378	0,4957	0,4734	0,8721	0,3098
22º	RN	Natal	0,5338	1,0000	0,4485	0,5540	0,1325
23º	MT	Cuiabá	0,5208	0,8523	0,8272	0,0000	0,4038
24º	AP	Macapá	0,3935	0,0000	0,5741	0,0000	1,0000
25º	RJ	Rio de Janeiro	0,3043	1,0000	0,0575	0,0000	0,1596
Média Brasil			0,5456	0,3909	0,5436	0,6345	0,6134
Média das capitais			0,7155	0,8874	0,7623	0,6673	0,5448

Fonte: Firjan (2021) adaptado.

A elaboração da tabela 4 possui classificação em ordem decrescente de despesa liquidada em Cultura, nos Estados brasileiros, ano 2020 e seus respectivos índices. Para a obtenção do valor dos índices foi compilado os resultados gerais dos municípios que disponibilizaram o índice em torno de uma média. Assim, podendo atribuir os valores médios obtidos de IFGF em cada Estado no ano de 2020.

Tabela 4- Despesa liquidada em cultura e IFGF 2020 dos Estados brasileiros

ESTADOS	DESP. LIQ. 2020	IFGF GERAL 2020
SÃO PAULO	R\$ 994.269.662,19 (1°)	0,62
BAHIA	R\$ 245.369.812,78 (2°)	0,41
PARÁ	R\$ 199.132.536,17 (3°)	0,37
RIO DE JANEIRO	R\$ 181.183.768,82	0,52
AMAZONAS	R\$ 176.082.224,06	0,49
MINAS GERAIS	R\$ 149.505.160,78	0,60
RIO GRANDE DO SUL	R\$ 128.455.821,59	0,66
CEARÁ	R\$ 115.832.785,66	0,40
PERNAMBUCO	R\$ 114.369.789,73	0,35 (25°)
MARANHÃO	R\$ 105.967.612,11	0,35 (25°)
PARANÁ	R\$ 92.377.869,10	0,64
GOIÁS	R\$ 91.914.446,73	0,58
MATO GROSSO	R\$ 61.707.518,80	0,71 (2°)
SANTA CATARINA	R\$ 52.552.900,42	0,76 (1°)
ALAGOAS	R\$ 50.078.296,54	0,41
SERGIPE	R\$ 41.356.257,81	0,26 (26°)
MATO GROSSO DO SUL	R\$ 38.125.759,96	0,64
PIAUI	R\$ 37.351.322,59	0,43
RIO GRANDE DO NORTE	R\$ 35.644.954,89	0,37
PARAÍBA	R\$ 30.378.008,94	0,37
ESPIRITO SANTO	R\$ 29.960.360,94	0,69 (3°)
TOCANTINS	R\$ 24.620.641,54	0,52
ACRE	R\$ 22.278.382,81	0,44
RORAIMA	R\$ 21.954.448,46 (24°)	0,51
RONDÔNIA	R\$ 10.297.532,11 (25°)	0,56
AMAPÁ	R\$ 6.094.699,97 (26°)	0,47

Fonte: Elaborado pela autora (2022)

Diante dos dados obtidos é possível denotar que, quando ocorre a comparação entre o desempenho das capitais dos Estados perante a média do IFGF geral de todos os municípios divulgados em 2020, isso não gera o reflexo das capitais na dimensão do gerenciamento de seus demais municípios. Essa situação é percebida quando ao deparar que a capital da Bahia, no ano de 2020, foi ranqueada pela própria FIRJAN com a primeira posição no ranking de capitais brasileiras, obtendo um IFGF geral de 0,9401 (gestão de excelência). Enquanto a média do IFGF geral de todos os municípios divulgados nesse período, em seu respectivo Estado reflete o índice de 0,41 (gestão em dificuldade). Observando, assim, uma discrepância de dados.

Na tabela 4, constata-se que os Estados brasileiros com maior dispêndio relacionado a despesa liquidada em cultura, exceto São Paulo, não possuem uma boa gestão quando comparados os índices gerais de IFGF aos conceitos elencados no quadro 1. Visto que, somente

a primeira colocada, São Paulo, apresenta um IFGF geral superior a 0,6 (boa gestão). Entre os Estados abordados no supracitado ranking de 2020, nenhuma apresentou o conceito de gestão de excelência (índice superior a 0,8). Reafirmando os aspectos divergentes da observação isolada das capitais, perante todo o Estado.

5. Considerações Finais

Um fator importante a ser destacado se enfatiza nos modelos de avaliação das políticas públicas e sua aplicação, fato esse reafirmado por Carneiro e Souza (2021) como um objetivo a ser analisado com frequência, visto a escassez do recurso público.

Diante do pressuposto supracitado, a relação entre a execução orçamentária da despesa liquidada em cultura e o índice Firjan de gestão fiscal (IFGF), objetivada nesse estudo, foi atendida. Visto que, diante da regressão ocorrida na análise de dados em painel resultou a ocorrência na associação das variáveis elencadas na pesquisa.

A confirmação da associação obtida nesta investigação, contribui de forma significativa na promoção da *accountability*, assim como, um maior controle social perante os gastos públicos. Podendo, então, proporcionar futuros debates para um melhor gerenciamento e fiscalização na esfera pública.

Um ponto a ser observado ao analisar o IFGF nos Estados, será em um maior nível de atenção quanto a interpretação dos dados, mediante a composição a ser abordada. Essa questão reverbera nos estudos no momento em que foi constatada, em um comparativo das tabelas 3 e 4, a divergência do indicador quanto a composição em um nível estadual *versus* as capitais brasileiras. Essa assimetria, todavia, pode ser ocasionada em função da variável população dos municípios, conforme Klering, Krueger e Stranz (2012), e Medeiros, Oliveira e Caminha (2019), elucidam o fator populacional menor de uma localidade auferir melhor conceito deste índice.

Não foram encontradas pesquisas anteriores que acarretassem um estudo direto entre a execução orçamentária em cultura e o índice FIRJAN de gestão fiscal (IFGF), somente alguns autores com variáveis de desenvolvimento socioeconômico. Visto essa carência, propõe-se mais estudos acerca da temática, de modo a elucidar pontos que necessitam de maiores detalhes. Assim como, a relação de mais variáveis como o índice de responsabilidade fiscal e social (IRFS), e variáveis de controle social para dimensionar o efetivo conhecimento público das execuções orçamentárias.

Referências Bibliográficas

- ALBUQUERQUE JUNIOR, D. M. Gestão ou gestação pública da cultura: Algumas reflexões sobre o papel do Estado na produção cultural contemporânea. In: BARBALHO, Alexandre; RUBIM, Albino (org). Políticas culturais no Brasil. Salvador: UFBA, 2007. p. 61-86.
- ARAÚJO, R. J. R.; DE QUEIROZ, D. B.; DE PAULO, E.; NOBRE, C. J. F. N. A Relação da Natureza das Transferências Governamentais e a Responsabilidade Fiscal de Governos Municipais Brasileiros. *Contabilidade, Gestão e Governança*, 23(1), 124-140, 2020.
- BARACHO, H.; JATOBÁ, A. C. M. O. Função social e responsabilidade social à luz da Constituição Federal de 1988. *Revista do Direito*, Santa Cruz do Sul, v. 1, n. 45, jan. – abri., 2015. Disponível em: <<https://online.unisc.br/seer/index.php/direito/article/view/6005/4082>>.
- BARBALHO, Alexandre. Políticas Culturais no Brasil: identidade e diversidade sem diferença. In: RUBIM, A. A. C. e BARBALHO, A. (orgs.). Políticas Culturais no Brasil. Salvador: EDUFBA, 2007.
- BITENCOURT, C. M.; RECK, J. R. Controle da transparência na contratação pública no Brasil – o acesso à informação como forma de viabilizar o controle social da Administração Pública. *Revista do Direito*, Santa Cruz do Sul, RS, v. 2, n. 49, 2016. DOI: <http://dx.doi.org/10.17058/rdunisc.v2i49.7892>.
- BITENCOURT, C. M.; RECK, J. R. Abordagens epistemológicas sobre democracia, políticas públicas e controle social [recurso eletrônico]. Santa Cruz do Sul: *Essere nel Mondo*, 2018. Disponível em: <https://www.academia.edu/36788070/Abordagens_epistemologicas_sobre_democracia_politicas_publicas_e_controle_social>.
- BRASIL. Lei Complementar 101/2000. Lei de Responsabilidade Fiscal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm>.
- BOTELHO, I. A política cultural e o plano das ideias. In: RUBIM, A. A. C. e BARBALHO, A. (orgs.). Políticas Culturais no Brasil. Salvador: EDUFBA, 2007.
- BOTOSSI, J. S. Um olhar sobre o orçamento: políticas culturais municipais. *Extraprensa*, São Paulo, v. 12, 2019. Disponível em: <<https://www.revistas.usp.br/extraprensa/article/view/152093/156986>>.
- BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG). Secretaria de Orçamento Federal (SOF). Portaria SOF nº. 54, de 4 de julho de 2011. Altera o Anexo da Portaria MPOG nº. 42, de 14 de abril de 1999, que atualiza a discriminação da despesa por funções, de que trata o Anexo 5 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 2011.
- BROWN, J.; DILLARD, J. Critical accounting and communicative action: On the limits of consensual deliberation, *Critical Perspectives on Accounting*. Volume 24, Capítulo 3, 2013. Disponível em: <<https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S1045235412000913>>.
- CARNEIRO, A. de F.; SOUZA, J. A. Eficiência na Gestão Ambiental como Função de Despesa Pública em Rondônia. *Revista Controladoria e Gestão*, v. 2, n. 1, p. 259-276, 2021.
- Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (FIRJAN) (2021). IFGF 2021 – Índice FIRJAN de Gestão Fiscal. Disponível em: <<https://www.firjan.com.br/data/files/2E/D2/DD/93/82E9C7109125A9C7A8A809C2/firjan-IFGF-edicao-2021.pdf>>.
- FREIRE, A. Fomento à cultura. *Cartilha da coleção política e gestão culturais*. Secretaria de Cultura, Salvador, Bahia, 2013.
- GADELHA, R.; BARBALHO, A. Políticas públicas de cultura e o campo da produção cultural. *Pensamento & Realidade*, v. 28, n. 4, p. 70-84, 2013.
- HABERMAS, J. Direito e democracia: entre faticidade e validade. V. I y II. Rio de Janeiro, Tempo Brasileiro, 2003.
- HEIDEMANN, F. G.; SALM, J. F. Políticas Públicas e Desenvolvimento – Bases Epistemológicas e modelos de análise. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2009.
- IFGF (2021), Índice Firjan de Gestão Fiscal – Edição 2021. Disponível em: <<https://www.firjan.com.br/data/files/BA/F4/E3/6A/752CC710CCD10AC7A8A809C2/IFGF%20-%20Anexo%20Metodologico%20-%202021-v2.pdf>>. Acesso em 18 de março de 2022.

- KIERKEGAARD, S. Open access to public documents – More secrecy, less transparency! *Computer Law & Security Review*, Volume 25, Issue 1, 2009. Disponível em: <<https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0267364908001702>>.
- KLERING, L. R.; KRUEL, A. J.; STRANZ, E. Os pequenos municípios do Brasil - uma análise a partir de índices de gestão. *Revista de Administração da PUCRS*, Porto Alegre, v. 23, n. 1, p. 31-44, jan./abr. 2012.
- LEITE FILHO, G. A.; FIALHO, T. M. M. Associação entre Indicadores de Gestão Pública Municipal e Indicadores de Desenvolvimento dos Municípios Brasileiros. In: CONGRESSO USP CONTROLADORIA E CONTABILIDADE, 14., 2014, São Paulo. Anais... São Paulo: USP, 2014.
- MARCONATO, M.; COELHO, M. H. Gestão fiscal nos municípios paranaenses: uma análise espacial. *Revista de Desenvolvimento Econômico – RDE*, V.1, N. 33, 2016, Salvador, p. 295 – 324.
- MATTILA, H. Habermas revisited: Resurrecting the contested roots of communicative planning theory, *Progress in Planning*. Volume 141, 2020. Disponível em: <<https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S030590061830120X>>.
- MEDEIROS, A. L.; OLIVEIRA, N. M.; CAMINHA, F. S. Gestão fiscal dos municípios do Tocantins: o que mostra o índice FIRJAN?. *Revista brasileira de desenvolvimento regional*, v. 7, p. 79-108, 2019.
- OLIVEIRA, M. J.; SILVA E. A. Eficiência na Gestão Fiscal Pública e o Desenvolvimento Socioeconômico dos Municípios da Microrregião de Cataguases - MG. In: Encontro de administração pública e governo, 5., 2012, Salvador. Anais... Salvador: Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Administração, 2012. p. 1-16.
- PASSOS, G. O.; AMORIM, A. C. A Construção do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (Iegm)/The Construction of the Municipal Management Effectiveness Index (Iegm). **Revista FSA (Centro Universitário Santo Agostinho)**, v. 15, n. 10, p. 241-259, 2018.
- PEREIRA, C. A. M. P.; LIMA, L. S. M. Análise da teoria do agir comunicativo de jürgen habermas nos institutos da conciliação e mediação judicial. **Revista FIDES**, v. 11, n. 2, p. 654-675, 2020.
- RECK, J. R. Aspectos teórico-constitutivos de uma gestão pública compartilhada: o uso da proposição habermasiana da ação comunicativa na definição e execução compartilhada do interesse público. Dissertação de Mestrado. Universidade de Santa Cruz do Sul, 2006.
- RUBIM, Antonio Albino Canelas. Políticas culturais no Brasil: tristes tradições. *Revista Galáxia*, São Paulo, n. 2007. Disponível em: <<https://revistas.pucsp.br/index.php/galaxia/article/view/1469/934>>.
- SIMIS, A. A política cultural como política pública. In: RUBIM, A. A. C. e BARBALHO, A. (orgs.). *Políticas Culturais no Brasil*. Salvador: EDUFBA, 2007.
- SILVA, F. A. B.; ZIVIANI, P.; MACHADO, C. R. Orçamento cultural para quê? Pacto federativo e fortalecimento do sistema nacional de cultura. **Ipea**, 2020. Disponível em: <<http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/10341>>.
- SILVA, F. R. da; CANÇADO, A. C.; SANTOS, J. C. dos. Compreensões Acerca do Conceito de Controle Social. **Desenvolvimento em Questão**, [S. l.], v. 15, n. 41, 2017. Disponível em: <https://www.revistas.unijui.edu.br/index.php/desenvolvimentoemquestao/article/view/5762>.
- SILVA, L. G. SOUZA, P. V. N C. S. O controle social como instrumento de defesa da democracia. **Revista Jurídica**, v. 04, n. 49, 2017. Disponível em: <<http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/2377/1445>>.
- STURZA, J. M.; RODRIGUES, B. P. Diálogos entre políticas públicas e direito à saúde: as audiências públicas enquanto instrumento de participação popular sob a perspectiva da teoria da ação comunicativa de Habermas. **Revista Direitos Sociais e Políticas Públicas–Unifafibe**, v. 7, n. 2, 2019.

Data de submissão: 30/06/2022

Data de aceite: 29/11/2022